



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-47/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/71) e conforme Processo Protocolado sob nº CD-48/76 de 22/09/76.

R E S O L V E:

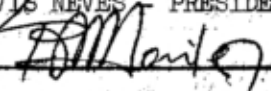
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 18.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.....	Cr\$ 25.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....	Cr\$ 6.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$325.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$106.000,00
T O T A L.....	Cr\$500.000,00

Artigo 2º - Estas despesas serão cobertas por recursos provenientes do Programa de Integração Nacional (PIN), visando a execução dos seguintes projetos: Escritório Multivalente de Planejamento e Apoio Acadêmico, Popularização dos Recursos Didáticos e da Arte junto às Escolas e Comunidades Urbanas e Rurais e Unidade de Estudos Regionais da FUFMT.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de outubro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO